



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.469 DE 15 DE MARÇO 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.393 de 12 de Dezembro de 2.018, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária “Contabilidade e Orçamento” no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando suplementação de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Ficha 186 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF <u>R\$ 5.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação parcial da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Ficha 219 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ <u>R\$ 5.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes, 15 de Março de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018